



Prefeitura Municipal de Ipauimirim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



## ANEXO I

# Estudo Técnico Preliminar, Projetos e Orçamentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO - CEP: 63340-000 - IPAUMIRIM/CE CNPJ: 07.520.141/0001-84  
Tel: (88)3567.1525 - Email: contato@ipaumirim.ce.gov.br - Site: ipaumirim.ce.gov.br

# PC - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PC.24.12.09.7FB-01

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA  
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE

DATA DO PROCESSO: 09/12/2024

**DFD.24.12.09.793-01 09/12/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

[www.acotacao.com.br/autenticar](http://www.acotacao.com.br/autenticar)

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmipaumirim/pc/7fbe9c04f99dbfbc738ae9079740a314>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO - CEP: 63340-000 - IPAUMIRIM/CE CNPJ: 07.520.141/0001-84  
Tel: (88)3567.1525 - Email: contato@ipaumirim.ce.gov.br - Site: ipaumirim.ce.gov.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**ETP.24.12.09.7FB-01 - DATA: 09/12/2024**

<b>Categoria:</b>	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
-------------------	--------------------------------

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de segurança pública e qualidade de vida dos cidadãos devido à precariedade e insuficiência da rede de iluminação pública, tornando essencial a contratação de serviços de engenharia para manutenção e ampliação da mesma.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública referente à manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE se enquadra na categoria de serviços comuns de engenharia, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a licitação deve seguir os critérios estabelecidos para a contratação de serviços de engenharia, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar da população local. Com a manutenção adequada, é possível garantir a eficiência do sistema de iluminação, evitando a ocorrência de falhas e garantindo a visibilidade necessária para pedestres e motoristas durante a noite. Além disso, a ampliação da rede de iluminação pública é essencial para atender às demandas de novos pontos de iluminação, como novos bairros, ruas e avenidas que estão em constante crescimento no município.

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE visa garantir a qualidade e a eficiência do sistema de iluminação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e para a segurança da população. Além disso, a realização desses serviços por meio de uma contratação pública transparente e legalizada assegura a correta aplicação dos recursos públicos, evitando possíveis irregularidades e garantindo a prestação de um serviço de qualidade para a comunidade.

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de serviços de engenharia para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública de Ipauimir-CE está prevista no plano de contratação anual, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação de capacidade técnica e operacional da empresa para execução dos serviços de engenharia, incluindo experiência prévia em projetos similares.
2. Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.
3. Elaboração de um plano de trabalho detalhado, contendo cronograma de execução, metas a serem alcançadas e recursos necessários para a realização dos serviços.
4. Apresentação de proposta técnica e financeira que atenda aos requisitos estabelecidos no edital de licitação, incluindo a descrição dos materiais a serem utilizados e a metodologia de execução dos serviços.
5. Garantia de que a empresa contratada cumprirá todas as normas de segurança e qualidade exigidas para a realização dos serviços, visando a preservação da integridade física dos trabalhadores e da população em geral.
6. Apresentação de um plano de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, visando garantir a durabilidade e eficiência do sistema instalado.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO - CEP: 63340-000 - IPAUMIRIM/CE CNPJ: 07.520.141/0001-84  
Tel: (88)3567.1525 - Email: contato@ipaumirim.ce.gov.br - Site: ipaumirim.ce.gov.br



de iluminação pública do município de Ipauimir-CE deve ser realizado de forma a garantir a obtenção de propostas vantajosas para a administração pública. Nesse sentido, é fundamental identificar as empresas especializadas na prestação desses serviços, avaliar a capacidade técnica e financeira dos potenciais fornecedores, bem como analisar os preços praticados no mercado.

Além disso, é importante considerar a qualidade dos serviços prestados, a experiência da empresa no setor, a capacidade de cumprir prazos e a disponibilidade de mão de obra qualificada. Dessa forma, o levantamento de mercado contribuirá para a elaboração de um edital de licitação que atenda às necessidades do município de Ipauimir-CE, garantindo a transparência e a eficiência na contratação dos serviços de engenharia para a rede de iluminação pública.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE consiste na realização de um processo licitatório conforme a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação deve ser realizada de forma transparente e competitiva, garantindo a seleção da empresa mais qualificada e com o melhor custo-benefício para a execução dos serviços. A empresa vencedora deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, bem como a ampliação da mesma, garantindo a segurança e o bem-estar da população local.

#### 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUINDO PEÇAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO -DE-OBRA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NA FORMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DE SERVIÇOS E INSUMOS DESCRITA NO ORÇAMENTO EM ANEXO.	MÊS	12

#### 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor total R\$
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	MÊS	12	687.348,57

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se no Projeto Básico que teve com parametros o Siatema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/CE e SEINFRA 028.1, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 687.348,57 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, dessa forma, segue Orçamento Básico com as suas respectivas planilhas, anexados a este Estudo.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE, deverá ser executada de forma fracionada em serviços visando uma maior eficiência na execução dos trabalhos. Dessa forma, é possível dividir as atividades em etapas específicas, facilitando o acompanhamento e garantindo a qualidade dos serviços prestados. Essa divisão também permite uma melhor gestão dos recursos.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de serviços de engenharia para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é feito o alinhamento da demanda por meio do DFD (Documento de Formalização da Demanda). Em seguida, é realizada a cotação e elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para planejar e definir os serviços a serem contratados. Todo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO - CEP: 63340-000 - IPAUMIRIM/CE CNPJ: 07.520.141/0001-84  
Tel: (88)3567.1525 - Email: contato@ipaumirim.ce.gov.br - Site: ipaumirim.ce.gov.br



o processo é feito de forma transparente e seguindo os trâmites legais para garantir a qualidade e eficiência na execução dos serviços.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE tem como objetivo principal garantir a segurança e o bem-estar da população, proporcionando uma iluminação adequada e eficiente nas vias públicas. Com a realização desses serviços, espera-se reduzir os índices de criminalidade, acidentes de trânsito e aumentar a sensação de segurança dos moradores.

Além disso, a contratação desses serviços visa também promover a economia de energia, por meio da substituição de lâmpadas convencionais por tecnologias mais eficientes e sustentáveis, como lâmpadas de LED. Com isso, o município poderá reduzir os custos com energia elétrica e contribuir para a preservação do meio ambiente, através da diminuição da emissão de gases de efeito estufa.

Por fim, a contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE também tem como objetivo garantir a qualidade dos serviços prestados, por meio da seleção de empresas especializadas e capacitadas para executar as atividades necessárias. Dessa forma, busca-se assegurar a durabilidade e eficácia das intervenções realizadas, proporcionando uma iluminação pública de qualidade e duradoura para a população.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A instalação de novos postes e luminárias pode resultar em desmatamento de áreas verdes, comprometendo a biodiversidade local. Além disso, a utilização de materiais como metais pesados e substâncias tóxicas na fabricação dos equipamentos pode contaminar o solo e os recursos hídricos da região.

A expansão da rede de iluminação pública também pode contribuir para o aumento da poluição luminosa, interferindo nos ciclos naturais de diversas espécies de animais e plantas. A intensidade da luz artificial pode afetar a reprodução, alimentação e migração de animais noturnos, desequilibrando o ecossistema local. Ademais, o consumo de energia elétrica para manter a iluminação pública em funcionamento pode resultar em um maior uso de recursos naturais não renováveis, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa e o aquecimento global.

Para mitigar os impactos ambientais gerados pela contratação dos serviços de engenharia, é fundamental adotar medidas sustentáveis durante a execução do projeto. Uma solução viável seria a utilização de tecnologias mais eficientes e sustentáveis, como a instalação de luminárias LED de baixo consumo energético e a implementação de sistemas de gestão inteligente da iluminação. Além disso, é importante realizar um planejamento adequado para minimizar o desmatamento e a degradação ambiental, priorizando a preservação de áreas verdes e a compensação ambiental. Dessa forma, é possível garantir a eficiência da iluminação pública sem comprometer o meio ambiente.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. Isso significa que não há relação direta entre eles.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar estudo técnico para identificar as necessidades de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE.
2. Elaborar projeto básico e termo de referência detalhando os serviços a serem executados, prazos, metas e critérios de medição.
3. Realizar processo licitatório para seleção da empresa prestadora dos serviços de engenharia, seguindo as normas da Lei de Licitações.
4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.
5. Estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento da execução do contrato, incluindo visitas técnicas e relatórios periódicos de desempenho.
6. Definir os critérios de pagamento e penalidades em caso de descumprimento contratual, visando assegurar a eficiência e eficácia na prestação dos serviços.
7. Realizar a assinatura do contrato com a empresa vencedora do processo licitatório, formalizando as obrigações de ambas as partes.
8. Monitorar constantemente a execução do contrato, promovendo ajustes e correções necessárias para garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população de Ipauimir-CE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO - CEP: 63340-000 - IPAUMIRIM/CE CNPJ: 07.520.141/0001-84  
Tel: (88)3567.1525 - Email: contato@ipaumirim.ce.gov.br - Site: ipaumirim.ce.gov.br



### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE é uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população. A iluminação pública é fundamental para a prevenção de acidentes, a redução da criminalidade e a valorização dos espaços urbanos.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação de serviços de engenharia deve ser realizada por meio de um processo licitatório, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, é fundamental que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo os critérios de seleção e os requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços.

Além disso, a lei exige que a contratação seja precedida de um planejamento adequado, que leve em consideração as necessidades do município e os recursos disponíveis. É importante que a administração pública realize um diagnóstico da situação da rede de iluminação pública, identificando os pontos que necessitam de manutenção e os locais que precisam de ampliação.

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE deve ser realizada de forma transparente e eficiente, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos públicos. Para isso, é fundamental que a administração pública promova a competição entre os licitantes, assegurando a igualdade de condições e a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Portanto, a contratação desse objeto atende plenamente aos requisitos da Lei 14.133 de licitações, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e para a promoção do desenvolvimento sustentável do município de Ipauimir-CE. A realização desse processo de forma adequada e transparente é fundamental para garantir a eficiência.

### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para os serviços de engenharia de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipauimir-CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A manutenção e ampliação da rede de iluminação pública são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar da população, além de contribuir para o desenvolvimento urbano e a valorização das áreas atendidas. A contratação de serviços especializados de engenharia é fundamental para garantir a qualidade e eficiência na execução dos trabalhos, bem como o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

A realização desses serviços por meio de contratação pública também promove a transparência e a competitividade no processo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada e capacitada para executar as obras necessárias. Além disso, a contratação de serviços de engenharia permite a utilização de tecnologias avançadas e práticas sustentáveis, contribuindo para a eficiência energética e a redução dos impactos ambientais. Dessa forma, consideramos que a contratação para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública em Ipauimir-CE é adequada e atende plenamente às necessidades do município e de sua população.

Ipauimir-CE, 9 de Dezembro de 2024.

**Ariel Quaresma Farias**

Responsável Pelo Setor de Planejamento do Fundo Geral

**Victor Wilby Lopes de Freitas**

Ordenador de Despesas do Fundo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmipaumirim/etp>

CHAVE: 7fbc04f99dbfbc738ae9079740a314



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping strokes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**1. DEFINIÇÕES**

**1.1 GERAIS**

No presente documento serão adotadas as seguintes convenções e siglas:

- **CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de IPAUMIRIM - Ceará.
- **CONTRATADA** - Empresa construtora que for contratada para execução de obras e serviços.
- **FISCALIZAÇÃO** - Atividade exercida de modo sistemático pelo **CONTRATANTE** e/ou seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **NB** - Norma Brasileira da ABNT.
- **MB** - Método Brasileiro da ABNT.
- **EB** - Especificação Brasileira da ABNT.
- **PEB** - Projeto de Especificação Brasileira.
- **RN** - Referência de Nível Oficial do IBGE.
- **RRNN** - Referências de Nível Auxiliares.

**1.2 PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado segundo os preços da proposta da empresa vencedora. Preferencialmente, será realizado pagamento **POR LOGRADOURO**. Após as mesmas estiverem **TOTALMENTE** próprias para tráfego.

**1.3 ESCOPO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- **PLANILHA ORÇAMENTARIA;**
- **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO;**
- **PLANILHA DE MEMORIAL DE CALCULO;**
- **PLANILHA DE CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- TABELA DE BDI;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART.

#### 1.4 INTRODUÇÃO

A Organização da Iluminação Pública é dever do Município conforme parágrafo V do Art. 30 da Constituição Federal. “Organizar, e prestar, diretamente ou sobre regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo que tem caráter essencial”.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipaumirim – CE, por meio deste Projeto Básico, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, dispositivos da Lei nº 14133 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE.

Devendo a empresa vencedora, ficar atenta a todas as questões que possam gerar transtornos sociais, respeitando o bem público, evitando atrasos, ou situações que prejudique o deslocamento da população ipaumirinense.

#### 1.5 JUSTIFICATIVA

Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres, e à prevenção da criminalidade, além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A melhoria do sistema de iluminação pública do município resultará em ganhos variados. Dentre os tantos, há que destacar a retomada da utilização dos espaços públicos no período noturno, que viabilizará a manutenção da oferta de bens e serviços para além do horário comercial, e, sobretudo, a oferta do serviço público de iluminação com qualidade e economia dos recursos aplicados.

Ainda existe um número de ruas e logradouros no município que não possuem rede de iluminação pública com devidos equipamentos necessários para a iluminação. Essa contratação visa à continuidade dos serviços da ampliação da iluminação pública, dando maior vazão a esta demanda reprimida, e para levar a iluminação pública em todas as regiões do município.

Desta forma é de extrema importância a contratação de empresa especializada para que os serviços da manutenção preventiva, corretiva e efficientização energética sejam executados de forma plena, perspicaz e com a devida qualidade proporcionada pelo município.

A falta de iluminação pública pode gerar diversos incômodos à população e pessoas que transitam ou residem nessas áreas são prejudicadas devido ao crescimento no número de pequenos roubos e acidentes.

É de extrema necessidade para o município proporcionar o bem-estar dos seus munícipes a contratação citada tem por objetivo a manutenção preventiva e corretiva e ampliação que minimizem a interrupção da iluminação em diversos logradouros.

Vale ressaltar, a necessidade da efficientização energética do sistema de iluminação pública com equipamentos mais eficientes como as luminárias de LED o que reduz o consumo de energia elétrica e menor custo de manutenção.

É dever da Administração Pública cuidar dos bens imóveis públicos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para atendimento das demandas, no caso em epígrafe do sistema da iluminação Pública.

Daí a necessidade de prever que os serviços, objeto da presente contratação sejam prestados com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica especializada para evitar possíveis transtornos que possam ser gerados ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Salientamos que a adoção do critério utilizado, qual seja, DISPENSA DE LICITAÇÃO, justifica-se em virtude da viabilidade econômica e urgência, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, além de consideramos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais. Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública.

Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a fazer uma obra nesta magnitude, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista.

Ressaltamos que em virtude da existência da necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra devem ser cumpridas.

Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, devem ser garantidos a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra.

De preferência que sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido. Ademais, salientamos que a quantidade de materiais se baseia no termo utilizado pelo governo federal.

#### 1.6 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para realização dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE, fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

e mão-de-obra, que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/CE E SEINFRA 028.1.

### 1.7. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 687.348,57	R\$ 687.348,57
1.1	EQUIPAMENTOS	R\$ 35.136,00	R\$ 35.136,00
1.2	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	R\$ 624.431,13	R\$ 624.431,13
1.3	EQUIPE DE MANUTENÇÃO	R\$ 27.781,44	R\$ 27.781,44

### 1.8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPA DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12 meses	100%
EQUIPAMENTOS	12 meses	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	12 meses	
EQUIPE DE MANUTENÇÃO	12 meses	

*[Handwritten Signature]*  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Engenharia Elétrica  
 Nº 11.8-10-D  
 CNPJ: 07.1661.253-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### 1.9. OBJETIVOS

As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade a instituição das condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas durante a execução e fornecimento de materiais das obras contratadas pela CONTRATANTE, bem como caracterizar as obrigações e direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA a qual foi confiada a execução das referidas obras.

Estas Especificações, juntamente com os critérios de medições, o projeto da obra e suas revisões, serão parte integrante do Contrato, valendo como se fossem transcritas no mesmo.

Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerão na execução dos serviços e no emprego de materiais, tudo aquilo que estiver regulado pelas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias elaboradas ou recomendadas pela ABNT. As normas indicadas nestas Especificações servem como referência básica para serviços e materiais sendo aceitas diretrizes de outras normas, desde que estas atendam às exigências contidas nestas especificações e nas normas nela citadas, a critério da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais a serem utilizados nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas nestas Especificações e nas normas nela citadas.

Fica estabelecido que a omissão de normas e procedimentos neste documento ou no Projeto, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar os serviços dentro da melhor técnica cabível. Tendo em vista o resultado satisfatório dos trabalhos.

Poderá ainda a CONTRATANTE estabelecer, em qualquer época, normas e procedimentos complementares ao presente trabalho, quando, no seu entendimento, essas complementações e alterações venham a proporcionar melhorias no andamento dos serviços contratados. Revisões posteriores também ocorrerão em função das necessidades de se adaptar e até de substituir os processos executivos aqui estabelecidos, tendo em vista o surgimento de novas tecnologias da área da construção civil.

A mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO, reserva-se o direito de ordenar a exclusão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

mediante notificação escrita à CONTRATADA, de qualquer pessoa que ela julgue não apta às funções que desempenha.

**1.10. DISPOSIÇÕES GERAIS A FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE diretamente ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. Somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Antes do início das obras, a CONTRATADA submeterá à FISCALIZAÇÃO o programa de ataque e desenvolvimento mensal das obras.

O prazo de conclusão da obra poderá ser estendido por um período julgado plausível pela FISCALIZAÇÃO se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis, sem que haja negligência da CONTRATADA, desde que a mesma considere procedentes as alegações da CONTRATADA, em consoante com a Lei 8.666 e suas alterações.

A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da FISCALIZAÇÃO, sendo que qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por escrito, de modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do Contrato e das Especificações que julgar aplicável.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no Contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

### 1.11. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, de pleno direito e a qualquer momento, que sejam adotados pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de revisar os projetos e as Especificações.

A existência da FISCALIZAÇÃO não exime as responsabilidades integrais únicas e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil Brasileiro e demais leis e regulamentos vigentes.

É prerrogativa da FISCALIZAÇÃO:

- Recusar serviços executados em desacordo com o contrato ou com o projeto;
- Determinar a rejeição de materiais, equipamentos e componentes que estiverem em desacordo com as especificações constantes em contrato;
- Vetar o emprego de pessoal comprovadamente desqualificado para a atividade que exerce;
- Proibir a utilização de apetrechos, ferramentas e máquinas comprovadamente inadequadas;
- Determinar a paralisação dos trabalhos que estiverem sendo executados, quando em desacordo com o projeto ou com o contrato;
- Ser comunicado em tempo hábil da ocorrência dos eventos por ele previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

relacionados, em que sua presença se fizer necessária.

- Alertar os intervenientes quanto ao cumprimento das medidas de segurança previstas em regulamentos normativos, normas legais, referentes à medicina e segurança do trabalho e normas brasileiras registradas compulsórias;
- Receber oportunamente os serviços executados, de acordo com o contrato, quando tiver esta delegação.

**1.12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (engenheiro residente) de reconhecida capacidade, escolhido por ela e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dada a própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a obra. O engenheiro residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido nesta Especificação e no Contrato.

A CONTRATADA deverá começar os trabalhos dentro do prazo previsto em Contrato e deverá terminar todos os trabalhos referentes às obras dentro do prazo final de construção, previsto no Cronograma, o qual deverá ser atualizado mensalmente, pelo mesmo, e então enviado à FISCALIZAÇÃO nos primeiros dias de cada mês para fins de acompanhamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, permitindo a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

A CONTRATADA deverá afastar do serviço e do canteiro de obras toda e qualquer pessoa que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil, bem como manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça as Especificações ou que se difira do indicado no projeto, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

A CONTRATANTE somente proverá a medição final após a apresentação pela CONTRATADA do balanço de material recebido e aplicado ou devolvido, bem como a entrega dos cadastros das obras executadas.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping strokes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## 1. EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços objeto deste termo de referência, a CONTRATADA deverá utilizar os equipamentos em bons estados de conservação e em bom funcionamento.

## 2. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO

Correspondem a todas as atividades necessárias para que a rede de iluminação desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e com segurança. estes serviços são classificados em:

- **Serviços de ronda:** Serviço realizado na totalidade da iluminação pública, unidades ornamentais, unidades especiais, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, unidade fora de prumo, abalroada, faltante ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante, condições inadequadas de luminosidade decorrentes de necessidade de limpeza do conjunto óptico, dentre outras irregularidades. a ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população.
- **Serviços corretivos/preventivos:** Atividades complementares aos serviços de rotina, para restabelecimento integral das condições operacionais em consequência de falha, obras, acidente, furto, vandalismo, instalação inadequada ou desempenho deficiente.
- **Serviços de pronto atendimento:** Entende-se por serviços de pronto atendimento, a necessidade de remoção imediata dos equipamentos de IP, em vista do perigo iminente que possa colocar em risco a integridade física dos munícipes ou do patrimônio.
- **Serviços de rotina:** Conjunto de atividades essenciais, para o restabelecimento da operação da rede de iluminação em função das ocorrências comuns de queima e falha.
- **Serviços de Manutenção Iluminação Pública:** Os serviços de manutenção correspondem a todas as atividades necessárias para que a rede de iluminação desempenhe sua função, ou seja, manter as luminárias acesas durante a noite e apagadas durante o dia e opere em condição normal, padronizada e com segurança e bem-estar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


**3. EQUIPE DE MANUTENÇÃO**

- a) ELETRICISTA
- b) AJUDANTE
- d) ENGENHEIRO
- PRINCIPAL ATRIBUIÇÕES:
  - ELETRICISTA: Profissional responsável pela manutenção preventiva, corretiva e ampliação. Exigência: ensino médio completo, tem como principais atributos:
    - a) Inspeção de sistemas elétricos;
    - b) Inspeção de instalações elétricas.
  - AJUDANTE: profissional responsável por auxiliar na manutenção preventiva, corretiva e ampliação. Exigência: ensino fundamental, tem como principais atributos:  
Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas;
  - ENGENHEIRO ELETRICISTA: profissional habilitado responsável pela gerência das atividades na área elétrica e habilitação (carro B). Exigência: ensino superior em engenharia eletrônica, tem como principais atributos:
    - a) Supervisão, coordenação e orientação técnica;
    - b) Estudo e planejamento;
    - c) Condução de trabalho técnico e de equipes de iluminação.


*Geraldo Ferreira da Silva*

**Geraldo Ferreira da Silva**  
Engenheiro Eletricista  
CREA-CE 11.940-D  
CPF: 071.861.253-91

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<b>OBRA:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE <b>DESCRIÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE <b>LOCAL:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	<b>DATA :</b> 01/04/2024 <b>VERSÃO</b> 028.1.COM DESONERAÇÃO 2024/02.COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	<b>BDI :</b> 26,96% <b>HORA</b> 84,44% 47,48% 85,06% 47,67% 0,00% 0,00%
---	---	--	--

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>							
1.1	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	288,00	R\$ 96,09	R\$ 25,91	R\$ 35.136,00
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO</b>							<b>R\$ 624.431,13</b>
2.1	C1776	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	600,00	R\$ 46,66	R\$ 12,58	R\$ 35.544,00
2.2	COM-01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	PRÓPRIA	UN	120,00	R\$ 66,03	R\$ 17,80	R\$ 10.059,60
2.3	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA PI LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	360,00	R\$ 79,13	R\$ 21,33	R\$ 36.165,60
2.4	COM-03	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	PRÓPRIA	UN	360,00	R\$ 92,25	R\$ 24,87	R\$ 42.163,20
2.5	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	200,00	R\$ 154,99	R\$ 41,79	R\$ 39.356,00
2.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	60,00	R\$ 6,91	R\$ 1,86	R\$ 526,20
2.7	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	140,00	R\$ 429,22	R\$ 115,72	R\$ 76.297,60
2.8	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	140,00	R\$ 552,41	R\$ 148,93	R\$ 98.187,60
2.9	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 990,71	R\$ 267,10	R\$ 75.468,60
2.10	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	96,00	R\$ 629,03	R\$ 169,59	R\$ 76.667,52
2.11	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 990,71	R\$ 267,10	R\$ 1.257,81
2.12	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 320 W ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 968,24	R\$ 261,04	R\$ 73.756,80
2.13	97610	LÂMPADA BULBO DE LED 50 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	240,00	R\$ 67,78	R\$ 18,27	R\$ 20.652,00
2.14	101660	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 300W POSTE RUA C/ SENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	30,00	R\$ 478,24	R\$ 128,93	R\$ 18.215,70
2.15	101660	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 400W POSTE RUA C/ SENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	30,00	R\$ 528,24	R\$ 142,41	R\$ 20.119,50
<b>3</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>							<b>R\$ 27.781,44</b>

  
 COORDENADOR DE ENGENHARIA  
 PAULO ROBERTO DE ARAÚJO  
 CPF: 01.851.236-81





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 01/04/2024 BDI : 26,96%

FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA MES

SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,48%

PRÓPRIA 0,00% 47,67%

0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
3.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	288,00	R\$ 19,10	R\$ 5,15	R\$ 24,25	R\$ 6.984,00
3.2	12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	288,00	R\$ 24,15	R\$ 6,51	R\$ 30,66	R\$ 8.830,08
3.3	12322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	96,00	R\$ 98,19	R\$ 26,47	R\$ 124,66	R\$ 11.967,36

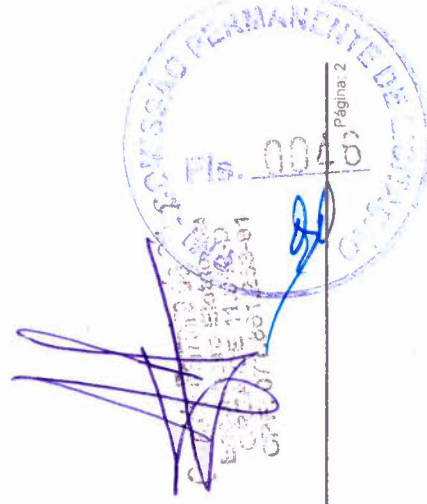
VALOR BDI TOTAL: R\$ 145.959,02


VALOR ORÇAMENTO: R\$ 541.389,55

VALOR TOTAL DE 12 MESES: R\$ 687.348,57

VALOR MENSAL: R\$ 57.279,05

Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Oito reais e Cinquenta e Sete centavos



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	DATA : 01/04/2024 BDI : 26,96%																
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,24%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,24%	47,48%	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,24%	47,48%															
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ																		

## 1. EQUIPAMENTOS

1.1. 92138 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF\_11/2015 (CHP)

			QTD
VEÍCULO UTILIZADO PARA TRANSPORTE E INSPEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - 3 HORAS POR DIA X 8 DIAS POR MÊS X 12 MESES	3*8*12	288,00000000	288,00
			288,00

Total da memória de cálculo: 288,00

## 2. MANUTENÇÃO

2.1. C1776 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

			QTD
QUANTIDADE APROXIMADA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO 50 UNIDADES X 12 MESES	50*12	600,00000000	600,00
			600,00

Total da memória de cálculo: 600,00

2.2. COM-01 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

			QTD
QUANTIDADE APROXIMADA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO 10 UNIDADES X 12 MESES	10*12	120,00000000	120,00
			120,00

Total da memória de cálculo: 120,00


2.3. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

			QTD
QUANTIDADE APROXIMADA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO 50 UNIDADES X 12 MESES	30*12	360,00000000	360,00
			360,00

Total da memória de cálculo: 360,00

2.4. COM-03 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE		DATA : 01/04/2024	BDI : 26.96%			
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE		FONTE	VERSÃO			
	LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
				PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
QUANTIDADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA MANUTENÇÃO 30 UNIDADES X 12 MESES	30*12	360,00000000	360,00
			360,00

Total da memória de cálculo: 360,00

2.5. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

			QTD
QUANTIDADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA MANUTENÇÃO 200	200	200,00000000	200,00
			200,00

Total da memória de cálculo: 200,00

2.6. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
QUANTIDADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA MANUTENÇÃO 50 METROS X 12 MESES	5*12	60,00000000	60,00
			60,00

Total da memória de cálculo: 60,00

2.7. 101657 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

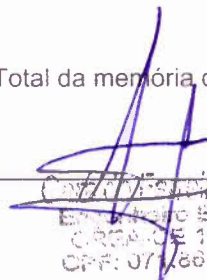
			QTD
QUANTIDADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA AMPLIAÇÃO 140 UNIDADES	140	140,00000000	140,00
			140,00

Total da memória de cálculo: 140,00

2.8. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

			QTD
QUANTIDADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA AMPLIAÇÃO 140 UNIDADES	140	140,00000000	140,00
			140,00

Total da memória de cálculo: 140,00

  
 Eng.º Roberto Estanislau  
 CREA-CE 11.040-D  
 CPF: 071.861.253-91



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	DATA : 01/04/2024																
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	BDI : 26,96%																
	LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>BS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,24%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	BS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,24%	47,48%	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	88,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	BS															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,24%	47,48%																
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	88,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ																		

2.9. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

QUANTIDADE X MES			QTD
5*12	60,00000000		60,00
			60,00

Total da memória de cálculo: 60,00

2.10. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

QUANTIDADE X MES			QTD
8*12	96,00000000		96,00
			96,00

Total da memória de cálculo: 96,00

2.12. CP-101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 320 W ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

QUANTIDADE X MES			QTD
5*12	60,00000000		60,00
			60,00

Total da memória de cálculo: 60,00

2.13. CP-97610 LÂMPADA BULBO DE LED 50 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_09/2024 (UN)

QUANTIDADE X MES			QTD
20*12	240,00000000		240,00
			240,00

Total da memória de cálculo: 240,00

2.14. CPSOLAR-1 LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 300W POSTE RUA C/ SENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

QUANTIDADE			QTD
30	30,00000000		30,00
			30,00

Total da memória de cálculo: 30,00

2.15. CSOLAR-2 LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 400W POSTE RUA C/ SENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 26.96%				
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
	LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	0,00%	0,00%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA				

QUANTIDADE			QTD
30		30,00000000	30,00
			30,00

Total da memória de cálculo: 30,00

### 3. MÃO DE OBRA

#### 3.1. I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA (H)

QUANTIDADE APROXIMADA PARA VISTORIA E MOBILIZAÇÃO 3 HORAS X 8 DIAS X 12 MESES			QTD
3*8*12		288,00000000	288,00
			288,00

Total da memória de cálculo: 288,00

#### 3.2. I2312 ELETRICISTA (H)

QUANTIDADE APROXIMADA PARA VISTORIA E MOBILIZAÇÃO 3 HORAS X 8 DIAS X 12 MESES			QTD
3*8*12		288,00000000	288,00
			288,00

Total da memória de cálculo: 288,00

#### 3.3. I2322 ENGENHEIRO (H)

QUANTIDADE APROXIMADA PARA VISTORIA 4 HORAS X 2 DIAS X 12 MESES			QTD
4*2*12		96,00000000	96,00
			96,00

Total da memória de cálculo: 96,00

Carolina Ferreira da Silva  
Engenheira Eletricista  
CNPJ 11.940-01  
CPF 071.661.133-01



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 26.96%		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



### 1.1. 92138 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF\_11/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,87	RS 23,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 23,87

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92133 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,46	RS 13,46
92135 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,68	RS 1,68
92134 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	RS 4,15
92136 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,83	RS 16,83
92137 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 36,10	RS 36,10
TOTAL Serviço:					R\$ 72,22

VALOR:	R\$ 96,09
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 88,21
VALOR ENCARGOS (85.06%):	R\$ 7,88
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 96,09
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 96,09

### 2.1. C1776 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11481 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 39,4200	RS 39,4200
TOTAL Material:					RS 39,4200

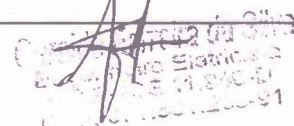
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	RS 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,2450

VALOR:	R\$ 46,66
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 42,14
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 4,52
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 46,66
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 46,66

### 2.2. COM-01 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012216 LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 58,78	RS 58,78
TOTAL Material:					RS 58,78

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	RS 7,25



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA :	01/04/2024	BDI :	26,96%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,18%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,66%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	RS 7,25
VALOR:	RS 66,03
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 61,50
VALOR ENCARGOS (84.44%):	RS 4,53
VALOR COM ENCARGOS:	RS 66,03
VALOR UNITÁRIO:	RS 66,03

### 2.3. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10503 CELULA FOTOELETTRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,5300	RS 44,5300
TOTAL Material:					RS 44,5300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	RS 15,2800
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	RS 19,3200
TOTAL Mão de Obra:					RS 34,6000

VALOR:	RS 79,13
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 57,17
VALOR ENCARGOS (84.44%):	RS 21,96
VALOR COM ENCARGOS:	RS 79,13
VALOR UNITÁRIO:	RS 79,13

### 2.4. COM-03 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11776 REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,30	RS 66,30
TOTAL Material:					RS 66,30

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,10	RS 11,46
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,15	RS 14,49
TOTAL Mão de Obra:					RS 25,95

VALOR:	RS 92,25
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 75,78
VALOR ENCARGOS (84.44%):	RS 16,47
VALOR COM ENCARGOS:	RS 92,25
VALOR UNITÁRIO:	RS 92,25

### 2.5. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	RS 67,05

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA :	01/04/2024	BDI :	26,96%
FONTE	VERSÃO	HORA	MP
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,6%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 67,05
----------------------------------	-----------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 43,74	R\$ 43,74
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 2,55	R\$ 12,75

TOTAL Material:	R\$ 56,49
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	R\$ 21,33	R\$ 14,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	R\$ 25,42	R\$ 17,10

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,45
--	-----------

VALOR:	R\$ 154,99
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 142,58
VALOR ENCARGOS (85.06%):	R\$ 12,41
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 154,99
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 154,99

### 2.6. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522

TOTAL Material:	R\$ 2,1522
-----------------	------------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,7575
--------------------	------------

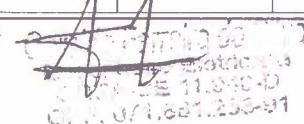
VALOR:	R\$ 6,91
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 3,89
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 3,02
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 6,91
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 6,91

### 2.7. 101657 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	R\$ 67,05

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 67,05
----------------------------------	-----------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	R\$ 0,05





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 26.96%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,14%	HORA 47,40%
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO 85,06%	MÊS 47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	PRÓPRIA 0,00%	0,00%



00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 351,00	RS 351,00
					TOTAL Material:	RS 351,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 21,33	RS 5,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 25,42	RS 6,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 11,12

VALOR:	RS 429,22
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 423,00
VALOR ENCARGOS (85.06%):	RS 6,22
VALOR COM ENCARGOS:	RS 429,22
VALOR UNITÁRIO:	RS 429,22

### 2.8. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	RS 67,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	RS 67,05

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	RS 0,05
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 474,19	RS 474,19
					TOTAL Material:	RS 474,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 21,33	RS 5,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 25,42	RS 6,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 11,12

VALOR:	RS 552,41
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 546,19
VALOR ENCARGOS (85.06%):	RS 6,22
VALOR COM ENCARGOS:	RS 552,41
VALOR UNITÁRIO:	RS 552,41

### 2.9. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	RS 67,05

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 26,96%		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,74%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 67,05
----------------------------------	-----------

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	RS 0,05
00042249 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 912,49	RS 912,49
TOTAL Material:					R\$ 912,54

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 21,33	RS 5,07
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 25,42	RS 6,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,12

VALOR:	R\$ 990,71
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 984,49
VALOR ENCARGOS (85,06%):	R\$ 6,22
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 990,71
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 990,71

### 2.10. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	RS 67,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 67,05

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	RS 0,05
00042248 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 550,81	RS 550,81
TOTAL Material:					R\$ 550,86

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 21,33	RS 5,07
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 25,42	RS 6,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,12

VALOR:	R\$ 629,03
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 622,81
VALOR ENCARGOS (85,06%):	R\$ 6,22
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 629,03
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 629,03

### 2.11. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 26,96%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	PRÓPRIA	PRÓPRIA



5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	R\$ 67,05
------	---	--------	-----	------------	------------	-----------

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 67,05

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	R\$ 0,05
00042249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 912,49	R\$ 912,49
TOTAL Material:					R\$ 912,54	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 21,33	R\$ 5,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 25,42	R\$ 6,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,12	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 990,71</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 984,49</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.06%):</b>	<b>R\$ 6,22</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 990,71</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>R\$ 990,71</b>

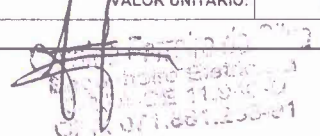
### 2.12. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 320 W ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	R\$ 67,06
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 67,06	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	R\$ 0,05
INS-70096214	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 320 W ATE 400 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 890,00	R\$ 890,00
TOTAL Material:					R\$ 890,05	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 21,33	R\$ 5,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 25,42	R\$ 6,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,13	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 968,24</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 962,01</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.06%):</b>	<b>R\$ 6,23</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 968,24</b>
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>R\$ 968,24</b>





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 01/04/2024		BDI : 26,96%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,612%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



### 2.13. 97610 LÂMPADA BULBO DE LED 50 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_09/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-90649975	LAMPADA BULBO LED 50 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 60,00	RS 60,00
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,55	RS 2,55
TOTAL Material:						RS 62,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05087500	R\$ 21,33	RS 1,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16280000	R\$ 25,42	RS 4,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 5,23

VALOR:	R\$ 67,78
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 66,15
VALOR ENCARGOS (85.06%):	R\$ 1,63
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 67,78
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 67,78

### 2.14. 101660 LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 300W POSTE RUA C/ SENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	RS 67,06
TOTAL Equipamento Custo Horário:						RS 67,06

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	RS 0,05
INS-13352934	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 300W	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 400,00	RS 400,00
TOTAL Material:						RS 400,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 21,33	RS 5,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 25,42	RS 6,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 11,13

VALOR:	R\$ 478,24
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 472,01
VALOR ENCARGOS (85.06%):	R\$ 6,23
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 478,24
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 478,24

### 2.15. 101660 LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 400W POSTE RUA C/ SENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

*Carla Pereira*  
Cadastrada em 08/08/2024



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA :	01/04/2024	BDI :	26,96%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	5,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	RS 67,06
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 67,06

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	RS 0,05
INS-97196835	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 400W	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 450,00	RS 450,00
					TOTAL Material:	R\$ 450,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 21,33	RS 5,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	R\$ 25,42	RS 6,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 11,13

VALOR:	R\$ 528,24
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 522,01
VALOR ENCARGOS (85,06%):	R\$ 6,23
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 528,24
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 528,24

### 3.1. 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	RS 19,1000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,1000

VALOR:	R\$ 19,10
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 6,73
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 12,37
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 19,10
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 19,10

### 3.2. 12312 ELETRICISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	RS 24,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,1500

VALOR:	R\$ 24,15
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 9,07
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 15,08
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,15
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 24,15

*[Handwritten signature and notes]*



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																		
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	DATA : 01/04/2024 BDI : 26,96%															
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	<table border="1"><thead><tr><th>FUNTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MEC</th></tr></thead><tbody><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td><td>85,06%</td><td>47,60%</td></tr><tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MEC	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,60%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MEC															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,60%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ																	

3.3. I2322 ENGENHEIRO (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 98,1900	R\$ 98,1900

TOTAL Mão de Obra:		R\$ 98,1900
VALOR:	R\$ 98,19	
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 51,00	
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 47,19	
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 98,19	
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 98,19	



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

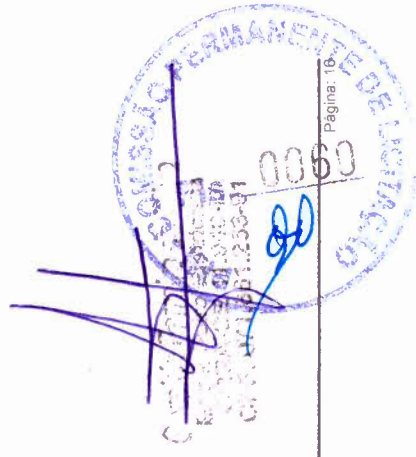
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA : 01/04/2024 BDI : 26,96%



FONTE : VERSÃO : HORA : MES :  
 SEINFRA : 0281.COM.DESONERAÇÃO : 84,44% : 47,48%  
 SINAPI : 2024/02.COM.DESONERAÇÃO : 85,06% : 47,67%  
 PROPRIA : 0,00% : 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	EQUIPAMENTOS	R\$ 35.136,00	10,00 % R\$ 3.513,60	10,00 % R\$ 3.513,60	8,00 % R\$ 2.810,88	8,00 % R\$ 2.810,88	8,00 % R\$ 2.810,88	8,00 % R\$ 2.810,88	8,00 % R\$ 2.810,88	8,00 % R\$ 2.810,88	8,00 % R\$ 2.810,88
2	MANUTENÇÃO	R\$ 624.431,13	10,00 % R\$ 62.443,11	10,00 % R\$ 62.443,11	8,00 % R\$ 49.954,49	8,00 % R\$ 49.954,49	8,00 % R\$ 49.954,49	8,00 % R\$ 49.954,49	8,00 % R\$ 49.954,49	8,00 % R\$ 49.954,49	8,00 % R\$ 49.954,49
3	MÃO DE OBRA	R\$ 27.781,44	10,00 % R\$ 2.778,14	10,00 % R\$ 2.778,14	8,00 % R\$ 2.222,52	8,00 % R\$ 2.222,52	8,00 % R\$ 2.222,52	8,00 % R\$ 2.222,52	8,00 % R\$ 2.222,52	8,00 % R\$ 2.222,52	8,00 % R\$ 2.222,52
		R\$ 687.348,57	<b>R\$ 68.734,85</b> <b>R\$ 137.469,70</b>	<b>R\$ 68.734,85</b> <b>R\$ 137.469,70</b>	<b>R\$ 54.987,89</b> <b>R\$ 192.457,59</b>	<b>R\$ 54.987,89</b> <b>R\$ 247.445,48</b>	<b>R\$ 54.987,89</b> <b>R\$ 302.433,37</b>	<b>R\$ 54.987,89</b> <b>R\$ 357.421,26</b>	<b>R\$ 54.987,89</b> <b>R\$ 412.409,15</b>	<b>R\$ 54.987,89</b> <b>R\$ 467.397,04</b>	<b>R\$ 54.987,89</b> <b>R\$ 522.384,93</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	EQUIPAMENTOS	R\$ 35.136,00	8,00 % R\$ 2.810,88	8,00 % R\$ 2.810,88	8,00 % R\$ 2.810,88	100,00 % R\$ 35.136,00
2	MANUTENÇÃO	R\$ 624.431,13	8,00 % R\$ 49.954,49	8,00 % R\$ 49.954,49	8,00 % R\$ 49.954,50	100,00 % R\$ 624.431,13
3	MÃO DE OBRA	R\$ 27.781,44	8,00 % R\$ 2.222,52	8,00 % R\$ 2.222,52	8,00 % R\$ 2.222,48	100,00 % R\$ 27.781,44
		R\$ 687.348,57	<b>R\$ 54.987,89</b> <b>R\$ 577.372,82</b>	<b>R\$ 54.987,89</b> <b>R\$ 632.360,71</b>	<b>R\$ 54.987,86</b> <b>R\$ 687.348,57</b>	<b>R\$ 687.348,57</b>



## COMPOSIÇÃO DO BDI

	<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>		<b>DATA : 01/04/2024</b>		<b>BDI : 26,96%</b>	
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	35,08%	47,67%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

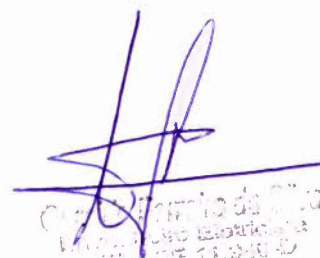
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração Central	5,29%
DF	Despesas Financeiras	1,01%
R	Riscos	1,00%
<b>TOTAL</b>		<b>7,30%</b>

<b>Benefícios</b>		
S+G	Garantia/Seguros	0,25%
L	Lucro	6,00%
<b>TOTAL</b>		<b>6,25%</b>

<b>Impostos</b>		
I	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
<b>TOTAL</b>		<b>10,15%</b>

**BDI = 26,96%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
 Comissão de Preço  
 Rua Manoel Estrela  
 nº 100 - CEP 61.900-000  
 Ipaumirim - CE



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 26,96%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 26,96%		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241386548

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico  
**GERALDO FERREIRA DA SILVA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: 0614258804  
Registro: 0614258804CE

2. Dados do Contrato  
Contratante: **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM** CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84  
**RUA R CEL GUSTAVO LIMA** Nº: 230  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **IPAUMIRIM** UF: **CE** CEP: 63340000  
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 318.091,65** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço  
**RUA R CEL GUSTAVO LIMA** Nº: 230  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **IPAUMIRIM** UF: **CE** CEP: 63340000  
Data de início: **01/04/2024** Previsão de término: **31/12/2024** Coordenadas Geográficas: **-6.788622, -38.718424**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM** CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

4. Atividade Técnica  
1 - Assessoria  
83 - Supervisão > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Quantidade 1,00 Unidade contratos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, PREVENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE IPAUMIRIM -CE

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07.520.141/0001-84

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **26/03/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **8216862211**

*Geraldo Ferreira da Silva*  
GERALDO FERREIRA DA SILVA - CPF: 071.861.263-91  
*[Signature]*  
MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07.520.141/0001-84

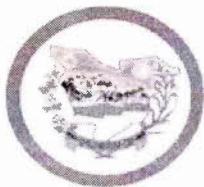
Geraldo Ferreira da Silva  
Engenheiro Eletricista  
CREA-CE 11.940-D  
CPF: 071.861.253-91

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ccy8  
Impresso em: 27/03/2024 às 09:01:37 por: , ip: 186.192.79.65

www.crea.org.br faleconosco@crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804







Prefeitura Municipal de Ipauimir

Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



**ANEXO II**

**MODELO DAS DECLARAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.12.11.1**

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n. ...., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a). .... portador(a) da Carteira de identidade n. .... e CPF n. ...., **DECLARA** que:

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso XVII do art. 92, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)



Prefeitura Municipal de Ipauimir

Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



### ANEXO III MINUTA DO CONTRATO N..../.....

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Ipauimir/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa

O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.141/0001-84, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Victor Wilby Lopes de Freitas, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n. ...., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica n. 2024.12.11.1**, em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA 1ª - OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Ipauimir/CE.
- 1.2 - Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
- 1.2.1 - Projetos;
  - 1.2.2 - Edital da Licitação;
  - 1.2.3 - Proposta do contratado;
  - 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3 - O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

#### CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 2.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 2.2 - A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.
- 2.5 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e



condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

4.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do art. 136, da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 - São obrigações do Contratante:

5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 5.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- 5.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;
- 5.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.10 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.11.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 5.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 5.13 - Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 5.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços.
- 5.16 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 5.17 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.18 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.2.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



6.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021;

6.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

6.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

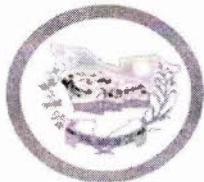
6.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei Federal n. 14.133/2021;

6.20 - Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas



(art. 116, parágrafo único);

6.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n. 14.133/2021;

6.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

6.25 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.

6.26 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6.27 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.28 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

6.29 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

6.30 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.

6.31 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.32 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

#### CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei Federal n. 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.

7.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

#### **CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;



- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n. 14.133/2021);

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.2.4 - Multa:

8.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal n. 14.133/2021)

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n. 14.133/2021)

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n. 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos





autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 - Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3 - Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 - Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021).



### CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	25.751.0554.1.017.0000	4.4.90.51.00
06	01	04.122.0037.2.028.0000	3.3.90.30.00
06	01	04.122.0037.2.028.0000	3.3.90.39.00
06	01	04.122.0037.2.028.0000	4.4.90.52.00

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

### CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei n. 12.527/2011.

### CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Ipauimirim/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



**Prefeitura Municipal de Ipauimir**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



Ipauimir/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....